

XC Centro-Oeste 2019

1. DOS OBJETIVOS

1.1 - Incentivar e difundir a prática de parapente, principalmente nas modalidades Cross Country (voos de distância), entre os pilotos da região Centro-Oeste e visitantes.

1.2 O formato da competição possibilita que qualquer piloto participe, decolando de uma das rampas de Goiás e do Distrito Federal, além das rampas de Guarda-Mor/MG, registrando seus voos em seu GPS e enviando-os para registro e validação no site XC Brasil (www.xcbrasil.com.br), desde que o piloto resida na região de uma dessas rampas.

2 DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - Os pilotos devem utilizar equipamentos compatíveis ao seu nível de habilidade e experiência, não havendo restrição de marcas, modelos ou homologações de parapentes.

2.2 Cada piloto é responsável por seus atos, sendo de inteira responsabilidade do mesmo todas as decisões necessárias a um voo seguro, bem como por danos causados a outros pilotos ou terceiros.

2.3 Todos os inscritos pelo site XCBrasil DECLARAM que desejam participar do XC CENTRO-OESTE, onde também DECLARAM aceitar e terem lido o presente Regulamento da competição, concordando integralmente com os termos e normas disciplinados.

2.4 É responsabilidade do piloto manter o cadastro das informações, equipamentos e respectivas categorias junto no site XC Brasil, estando o piloto sujeito a desclassificação da competição em caso de dados incorretos/inconsistentes.

2.5 Cada piloto é responsável pelo seu deslocamento à rampa de decolagem bem como pelo seu resgate.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar desta competição apenas os pilotos de voo livre devidamente habilitados para a prática do esporte. Considera-se habilitado o piloto portador de Carteira de Habilitação expedida pela ABP, ABVL ou FAI.

3.2 A Comissão Organizadora da Liga XC CENTRO-OESTE poderá recusar sumariamente a participação de qualquer piloto, se entender que o mesmo não possui capacidade técnica ou mental para participar da competição, mesmo considerado habilitado, conforme definido acima.

3.3 Somente poderão participar das competições estabelecidas pelo XC CENTRO-OESTE pilotos que utilizarem velas homologadas.

4 DO PERÍODO

4.1 A competição ocorrerá a partir de 01/01/2019 até 15/11/2019.

4.2 Encerramento e divulgação dos resultados: 10/12/2019.

5 DAS COMPETIÇÕES

5.1 A Liga XC CENTRO-OESTE 2019 estabelecerá como forma de classificação a SOMA DOS 08 (oito) MAIORES VOOSEM PONTUAÇÃO OLC(OnLineContest).

5.1.1 Serão consideradas, para efeito de classificação, três categorias distintas:

- Parapente - Categoria Iniciante – Parapentes até EN B (EN A e B),
- Parapente - Categoria Sport – Parapentes até EN C (EN A, B e C).
- Parapente - Categoria Open - Classificação integrada de todas as categorias de parapente.

5.2 Serão considerados vencedores os pilotos que obtiverem a maior soma dos 08 (oito) maiores voos, em pontuação OLC.

5.3 Dias válidos: todos os dias de 01/01/2019 a 15/11/2019

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O piloto, já cadastrado no site XC Brasil, deverá registrar sua inscrição na página da LIGA XC CENTRO-OESTE, localizado no menu “Liga XC” do site supracitado.

6.2 A efetivação de sua inscrição dependerá da liberação pelo presidente da Comissão Organizadora.

6.2.1 Para efetivação da inscrição, o piloto deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 20,00 à Comissão Organizadora deste valor 50 %, será revertido para compra de troféus. O restante, outros 50 %, será revertida a Federação Goiana, para que não haja cobrança através da mesma para se manter.

6.2.1.1 Para informações sobre os dados bancários para depósito, o piloto deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora através do telefone (61) 98731222 ou (62)98523-3451, podendo enviar mensagem através do WhatsApp ou Telegram.

6.3 A Comissão Organizadora guardará o direito de suspender a participação de qualquer piloto que infringir as normas deste Regulamento, e Regimento interno dos sítios de vôos que fazem parte do regulamento.

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 Como o objetivo desta competição é a confraternização entre os pilotos, não haverá premiações.

8 COMO PARTICIPAR

8.1 Registre-se no site XC Brasil (www.xcbrasil.com.br), criando login e senha;

8.2 Registre-se no XC CENTRO-OESTE;

8.2 Após o voo, baixe o tracklog do voo através de algum programa validado pelo XC Brasil (Exemplo GPS Dump);

8.3 Envie o arquivo gerado pelo programa (arquivo IGC) para o site XC Brasil.

8.4 Mantenha o voo com visibilidade pública.

9 DOS VOOS VÁLIDOS E OUTRAS CONDIÇÕES

9.1 Somente serão considerados voos (e/ou arquivos IGC) válidos:

9.1.1 Aqueles iniciados em uma das rampas de voo descritas no item 1.2;

9.1.2 O período para “baixar” o voo (download do GPS para o site) é de no máximo 15 (quinze) dias após a sua realização.

9.2 O site XC Brasil será o responsável pelo recebimento, validação, disponibilização on-line de todos os voos enviados, sendo os mesmos visualizados através dos Filtros Disponíveis (Liga XC CENTRO-OESTE).

9.3 A apuração e ranking serão gerenciados pela Comissão Organizadora.

9.4 Se algum piloto, inicialmente inscrito e competindo em determinada categoria, enviar ao site XCBrasil um voo efetuado com parapente pertencente a uma categoria superior, o participante automaticamente mudará de categoria com reserva da pontuação até então obtida.

9.5 Se algum piloto, inicialmente inscrito e competindo em determinada categoria, enviar ao site XCBrasil um voo efetuado com parapente pertencente a uma categoria inferior, o participante permanecerá na categoria original.

9.6 - É recomendado que os pilotos inscritos evitem o voo em nuvens.

10 DA PONTUAÇÃO

10.1 Para esta competição (soma dos oito maiores voos), o sistema de pontuação a ser utilizado será o de pontuação OLC. O site XC Brasil efetua automaticamente o cálculo da quilometragem e pontuação OLC.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Será automaticamente desclassificado da competição o piloto que utilizar os recursos ilícitos citados abaixo, para fraudar o seu voo:

- a) Usar qualquer meio de transporte diverso do parapente (caminhar, correr, automóveis, bicicleta, carona, etc.) para aumentar a distância percorrida do voo ou simularem voo;
- b) Baixar como seu o voo de outro piloto;
- c) Adulterar os dados do GPS;
- d) Informar parapente (categoria) diverso do que efetivamente está sendo usado;
- e) Não comunicar à Comissão Organizadora a mudança de parapente e de categoria;
- f) Usar propulsão a motor no voo;
- g) Pousar e decolar novamente em outra rampa que esteja no caminho do voo;
- h) Outras que se julgarem atentatórias a lisura da competição.

12 COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 Fazem parte da Comissão Organizadora:

- Presidente: Alessandro Alves .
- Membros: Ubiramar Antonio, Junio Cesar ,Rone de Souza Macedo.

13 DOS PROTESTOS

13.1 A contestação de algum voo durante a competição poderá ser feita via protesto, com envio de e-mail à Comissão Organizadora devendo para tanto efetuar o pagamento da taxa de R\$ 100,00. O valor de R\$ 100,00 somente será devolvido ao protestante se o protesto for acatado pela Comissão Organizadora;

13.2 Sempre que possível, o nome do protestante não será divulgado (sigilo da fonte).

13.3 Recebido o protesto, o protestado será comunicado por e-mail e terá o prazo de 7 (sete) dias para apresentar a defesa e eventuais provas (indicação de testemunhas e seus meios).

13.4 A Comissão Organizadora decidirá sobre o protesto e divulgará o resultado aos pilotos interessados, sem direito a recurso. No caso de decisão, pela Comissão Organizadora, de irregularidade no voo, tal voo não será válido para a competição e, dependendo da gravidade da irregularidade, acarretará o banimento do participante do XC CENTRO-OESTE.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Nos casos omissos não disciplinados por este Regulamento serão utilizados subsidiariamente as **disposições** constantes no Regulamento do XC Brasil.

14.2 As situações não abordadas claramente neste Regulamento e no Regulamento subsidiário, deverão ser analisadas e discutidas entre as partes envolvidas e a Comissão Organizadora do XC CENTRO-OESTE, sendo de responsabilidade desta proferir decisão sobre o caso, sem direito a recurso. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora serão incorporadas a este regulamento, valendo como norma aplicável aos demais casos.

14.3 Também será da Comissão Organizadora o restabelecimento da equidade e segurança no caso da constatação de algum erro (bug) no sistema XC Brasil que possa estar gerando injustiça ou vantagem indevida.